

Constituição ao ritmo do povo

EOL um eufemismo, desses a que recorre a sagacidade política, o juízo do Deputado Ulysses Guimarães sobre o funcionamento paralelo dos plenários da Assembléia Constituinte e da Comissão de Sistematização: proposta "fora do convencional".

PODERIA tratar-se de proposta não convencional e, entretanto, adequada e inovadora. Mas não é apenas por fugir ao habitual que peca a proposta de alguns membros do PMDB, de apressar a marcha da futura Constituição, submetendo-a à votação, quase a um só tempo, na Comissão de Sistematização e no plenário da Assembléia: ela ignora o perfil distinto dos dois fóruns de debate; despreza a sabedoria de uma tramitação em dois tempos, com um intervalo de avaliação das repercussões na opinião pública; e acabaria dando no que pretendia evitar — a protelação das previsões para a promulgação da futura Carta.

A EXPERIÊNCIA da Comissão de Sistematização já mostrou quanto desgasta ter de trabalhar no ordenamento do caos: não ter tido à mão, a atual Constituinte, o subsídio de um esboço, de uma proposta informal de Constituição, tal como fizeram as Constituintes de 1824, de 1891 e de 1967. Ora, o funcionamento paralelo levaria tão-se-

mente a um contágio do desgaste, com risco de um eventual agravamento.

O ESPAÇO acanhado de manobra deixado pela aguda divisão de forças na Comissão de Sistematização (foi para que essas forças todas se fizessem valer que os lugares ali foram tão vivamente disputados) tem redundado num trabalho criticado como uma colcha de retalhos, ou um conjunto de casuismos mal alinhavados. Nada disso, porém, é de todo mau, se se prevê o enfoque em grande angular do plenário: ampliação de visão que exige uma obra completa e que é impossível de se obter com o funcionamento paralelo.

A LÉM DISSO, a participação popular não pode ser considerada esgotada com o fim do prazo para a apresentação de propostas e emendas. Ao contrário, a Constituição tem que ser obra conjunta, por todo o período de sua elaboração: a iniciativa dos mandatários extraordinários do povo tem que ser realmente permanentemente pelas reações da opinião pública. Tudo que se fizer para lhe poupar a frustração de ter uma Constituição como fato consumado a surpreendê-la será de bom aviso e augúrio: será uma espécie de plebiscito constante. E eis aí o bastante para recomendar a discussão e votação em dois tempos distintos e sucessivos.

E O QUE aconteceria na hipótese, mais que provável, de entrarem em rota de colisão o plenário e a Comissão de Sistematização? Haveria todo um trabalho desfeito anulado ou a ser refeito, de vez que o voto do plenário se sobrepõe ao voto da Comissão. E o resultado da pressa será paradoxal: a perda de tempo.

A NUNCIOU-SE que a decisão pelo funcionamento paralelo foi praticamente consensual, entre as lideranças do PMDB. Não é suficiente para fazer dela um imperativo do senso comum; menos ainda, do bom senso. A pressa que pode servir a essas lideranças pode ser irreparavelmente prejudicial à coletividade brasileira: como tais, lideranças partidárias não passam de lideranças internas.

UMA Constituição a toque de caixa atenderia bem, é certo, a projetos pessoais. Mais do que a isso, só servirá ao tratamento superficial de nossas crises, que é forma de adiá-las até se tornarem crônicas. Não se compatibiliza, assim, com o mandato que nossos constituintes receberam. A aspiração do povo brasileiro é por uma Constituição que tenha futuro e posteridade. E essa deveria ser a única preocupação da Assembléia.